



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPCÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPCÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

KÁTIA RAMOS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

HERVAL BARROS DE SOUZA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|--|---|
| Atos do Prefeito..... | 2 |
| Despachos do Prefeito..... | 6 |
| Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais..... | 6 |
| Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito..... | 7 |
| Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS..... | 7 |

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 116 - Quarta - feira, 16 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1568, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

AUTORES: VER. ELERSON LEANDRO ALVES E VER. ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA

“VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 11.340/2006 E Nº 13.104/2015, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Queimados, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, e na Lei Federal nº. 13.104, de 09 de março de 2015 – Lei do Femicídio.

Parágrafo único. A vedação de que trata a presente lei se inicia com a condenação em decisão transitada em julgado e se extingue com o comprovado cumprimento integral da pena.

Art. 2º - As pessoas que estiverem exercendo cargos em comissão nos moldes do artigo 1º desta Lei e, forem condenadas com decisão transitada em julgado, deverão imediatamente ser exoneradas de seus cargos, até a comprovação do cumprimento de pena.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

*** (Publicada no DOQ nº 109 de 07/06/2021 e republicada por incorreção no texto).**

LEI N.º 1569, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

“Cria o Programa Auxílio Queimadense e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Queimados torna a público que a Câmara Municipal de Vereadores APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Queimados, o Programa Auxílio Queimadense, que substituirá as entregas das cestas básicas por um Cartão Alimentação, aos seguintes beneficiários:

- Destinado às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, inseridas no PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família);
- Apresentem soma da renda família mensal igual ou inferior a R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) per capita;
- Que estejam inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com dados atualizados há menos de 02 (dois) anos.

Parágrafo único - para fins do disposto nesta lei, considera-se:

- família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;
- renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, incluindo os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.

Art. 2º - O Cartão Alimentação terá recarga mensal de crédito, obedecendo aos itens básicos da composição da cesta básica.

§ 1º - O valor inicial do Cartão Alimentação será de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser modificado por decreto do Poder Executivo Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 116 - Quarta - feira, 16 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 3

§ 2º - O Cartão Alimentação será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deram origem, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mesmo período, conforme definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O fornecimento do Cartão Alimentação será realizado por empresa especializada em implantação, gerenciamento e administração de Cartão Alimentação, com administração direta e exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Os beneficiários do Programa Auxílio Queimadense ficam sujeitos as seguintes regras:

I - Deverão passar por um processo de cadastramento e recadastramento, caso haja a necessidade;

II - Fica proibida a aquisição de bebidas alcoólicas e cigarros;

III - Em caso de óbito do beneficiário o benefício será extinto.

Art. 5º - Os beneficiários do Programa Auxílio Queimadense poderão adquirir gêneros alimentícios dentro dos limites de crédito em qualquer estabelecimento comercial credenciado, podendo a venda ser fracionada dentro do mês aquisitivo, não havendo crédito cumulativo para o mês subsequente.

Art. 6º - As cestas básicas tradicionais somente poderão ser distribuídas em caráter de emergência e calamidade.

Art. 7º - Os beneficiários que vierem a desobedecer aos termos do inciso II do art. 4º, serão suspensos do Programa Auxílio Queimadense até o final da apuração, onde após conclusão serão reinseridos ou excluídos do mesmo.

Art. 8º - As despesas do Programa Auxílio Queimadense correrão à conta das dotações alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme repasse dos recursos ordinários do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social).

§ 1º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá a quantidade de até 800 (oitocentos) beneficiários a serem contemplados pelo Programa Auxílio Queimadense com as dotações orçamentárias existentes.

§ 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal aumentar o quantitativo do número de beneficiários conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e disponibilidade do orçamento/financeiro municipal constante na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentaria Anual (LOA), para fazer frente às despesas com o Programa Auxílio Queimadense, bem como proceder alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 10 - Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa Auxílio Queimadense.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

*** (Publicada no DOQ nº 112 de 10/06/2021 e republicada por incorreção na numeração da lei).**

DECRETO N.º 2634, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, Fundo Municipal de Defesa da Mulher, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 116 - Quarta - feira, 16 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 4

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.555 de 2020 e processo administrativo nº 1961/2021/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

| CONTA | PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | ANULA | SUPLEMENTA |
|--------------|-----------------------|---------------------|-------|------------------|------------------|
| 684 | 0201.18.122.001.2.420 | 44.90.52 | 80 | 30.000,00 | |
| 711 | 0201.18.541.028.1.159 | 44.90.52 | 80 | | 30.000,00 |
| 479 | 0701.04.122.001.2.133 | 33.90.30 | 80 | 6.000,00 | |
| 481 | 0701.04.122.001.2.133 | 33.90.39 | 80 | | 6.000,00 |
| 1173 | 2201.14.122.001.2.135 | 33.90.39 | 80 | 3.000,00 | |
| 1214 | 2205.14.244.013.2.364 | 44.90.52 | 80 | | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | 39.000,00 | 39.000,00 |

Fonte 80 Impostos e Transf. Impostos

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1841/21. EXONERAR o servidor **JORGE LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 5806/81, Agente de Defesa Civil - SEMDEC, da Função de Confiança de Coordenador de Equipe de Agentes de Defesa Civil, Símbolo FC4, da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 16/06/2021.

PORTARIA Nº 1842/21. EXONERAR a servidora **DULCILENE ALVES DA SILVA**, matrícula 1713/21, da Função de Confiança de Coordenador de Atividades Administrativas de Acompanhamento de Convênios, Símbolo FC2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 16/06/2021.

PORTARIA Nº 1843/21. CESSAR os efeitos da PORTARIA Nº 1442/21 publicada em 01 de abril de 2021, DOQ 064/21 e republicada no DOQ 065/21, que **DESIGNOU** a servidora **CRISTIANE DA CONCEIÇÃO CASTELO KAIZER**, matrícula 4952/21, Professor II – SEMED, para responder interinamente pelo cargo de Coordenador de Educação Especial - SEMED, Símbolo CC5 – SEMED, a contar de 16/06/2021, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

PORTARIA Nº 1844/21. NOMEAR DULCILENE ALVES DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Educação Especial, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 17/06/2021.

PORTARIA Nº 1845/21. NOMEAR a servidora **LILIAN CRISTINE LIMA DO DESTERRO FERREIRA**, matrícula 11308/01, Secretário Escolar, na Função de Confiança de Coordenador de Apoio ao Setor de Supervisão Escolar, Símbolo FC3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 17/06/2021.

PORTARIA Nº 1846/21. NOMEAR WENDELL LOESCH CARNEIRO, no cargo em comissão Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 17/06/2021.

PORTARIA Nº 1847/21. NOMEAR EDSON TRINDADE BARBOSA, no cargo em comissão Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 17/06/2021.

PORTARIA Nº 1848/21. NOMEAR JOSE ANTONIO BARRETO, no cargo em comissão Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 17/06/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 116 - Quarta - feira, 16 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 5

PORTARIA Nº 1849/21. NOMEAR ANDERSON LUIS DE NOVAES GUIMARAES, no cargo em comissão de Assessor de Recepção, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 17/06/2021.

PORTARIA Nº 1850/21. NOMEAR RAPHAEL COSME DA SILVEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a contar de 17/06/2021.

PORTARIA Nº 1851/21. NOMEAR MARCELA CRISTINA BAPTISTA DE JESUS VASCONCELOS ROSA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Controladoria Geral do Município - CGM, a contar de 17/06/2021.

PORTARIA Nº 1852/21. NOMEAR ROSELIA RODRIGUES, no cargo em comissão de Coordenador de CRAS, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 17/06/2021.

PORTARIA Nº 1853/21. NOMEAR o servidor **RONALDO DOS SANTOS COSTA**, matrícula 4333/81, na Função de Confiança de Coordenador de Equipe de Agentes de Defesa Civil, Símbolo FC4, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 17/06/2021.

PORTARIA Nº 1854/21. LOTAR a servidora **MARCELA CRISTINA BAPTISTA DE JESUS VASCONCELOS ROSA**, Assessor Técnico - CGM, na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 17/06/2021.

GLAUCO BARBOSA HOFFMA KAIZER
Prefeito

PORTARIA Nº 1855/21. Altera a Portaria 1295/21. Designa a 9ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Saúde de Queimados.

I) Segmento de Usuários:

- Grupo Social Integral Professor Amorim

Titular: Marco Venicio dos Santos

Suplente: Alessandro Silva

- ONG. dos Aposentados e Pensionistas de Queimados

Titular: Josué Silva da Costa

Suplente: Leonardo Rogério Stassen Ribeiro

- Associação de Moradores do Bairro Vila Central Queimados

Titular: Maria Ramos da Graça Rocha

Suplente: Pedro Paulo Sampaio de Farias

- Cruz Vermelha Brasileira Filial do Município de Queimados

Titular: Tatiana de Castro Rosa Faria

Suplente: Neide Maria Porto Ribeiro

- Associação de Moradores e Amigos da Vila Nascente

Titular: Regina Lucia Alves Costa Paiva

Suplente: Adalberto Silva Anacleto

- Associação de Liberdade de Expressão e Diversidade – ALED

Titular: Márcia Rodrigues Augusto

Suplente: Alessandra Montalto

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados – APAE

Titular: Waldira Viol Soares

Suplente: Maria da Penha Oliveira

- Instituto Porto Feliz

Titular: Giancarlo Faria da Silva

Suplente: Lúcia Ferreira Gomes

- Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri - STTMQJ

Titular: Luciane Pinto de Almeida

Suplente: Jorge José Campos

- Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Titular: Silvane Ribeiro Enéas do Nascimento

Suplente: Maria das Graças Ferreira Gomes Santos

II) Segmento de Profissionais de Saúde

- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Queimados

Titular: Marcelo Ribeiro de Souza

Suplente: Vinicius da Costa Rodrigues

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 116 - Quarta - feira, 16 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 6

- Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro (CRO/ RJ)

Titular: Janaina Barão de Souza

Suplente: A designar

- Sindicato dos Trabalhadores no Combate as Endemias e Saúde Preventiva no Estado do Rio de Janeiro - SINTSAÚDERJ

Titular: Jacyro Jose dos Santos Ferreira

Suplente: A designar

- Hospital Infantil de Queimados 21 de Julho

Titular: Rosângela Santos Mello

Suplente: Marcela Santos Freire

- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO

Titular: Michele Araújo Monzato da Silva

Suplente: Kelly Cristina de Lima Amaral

III) Segmento de Gestores

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elizeu Veiga de Azevedo

Suplente: Fabio Santos Dias

- Secretária Municipal de Saúde

Titular: Júlio César Gomes Bezerra

Suplente: Tânia Oliveira Ferreira Alves

- Representante da Administração do Município de Queimados

Titular: David Ribeiro da Silva - Secretaria Municipal de Urbanismo

Suplente: Fernanda da Silva Santos - Secretaria Municipal de Urbanismo

- Representante da Administração do Município de Queimados

Titular: Tânia Pereira Vitória Ribeiro - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Queimados

Suplente: André Fábio Silveira de Medeiros - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Queimados

- Centro Nefrológico de Queimados – Prestador de Serviços de Saúde

Titular: Monique Grazielle de Souza Alves

Suplente: Flavia Martins de Oliveira

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias das portarias anteriores.

GLAUCO BARBOSA HOFFMA KAIZER

Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 6584/2017/09. Requerente: SEMAS

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, à fls. 40/43, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, à fls. 45/46, INDEFIRO o pedido, em observância ao Princípio da vinculação ao instrumento convocatório e artigo 37, inciso III, da CRFB.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais

A Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições em vigor;

RESOLVE:

Tornar público que a **SERVIMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **44.463.156/0024-70**, recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, o **DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO - AVB SEMADA Nº 000062**, referente à Licença de Operação - LO SEMADA Nº 000058, para realizar atividades de comércio atacadista de medicamentos e drogas de consumo humano, inclusive estocagem, no seguinte local: Avenida Guandu, nº 1000, bloco 200, galpão A, lote área 02, Guandu, Queimados-RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas 639758 E7485645 N. Fuso: 23-K DATUM: SIRGAS 2000. Processo SEMADA nº8958/2015/24.

Andreia Loureiro dos Reis Teodoro

Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 116 - Quarta - feira, 16 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 7

Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

***ERRATA**

Publicada no DOQ. Nº 113 11.06.2021

Onde se lê:

Portaria nº 003/SEMUTTRAN/21, de 11 de Junho de 2021.

Leia-se:

Portaria nº 010/SEMUTTRAN/21, de 11 de Junho de 2021.

HERVAL BARROS DE SOUZA

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Matrícula: 14201/01

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº. 025/21

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0099/2019/15 retificar a portaria de nº 052/19, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e paridade à servidora **Nira Alcídia Ricardina de Sant' Anna**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0099/2019/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 794/31 ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível P, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

| | |
|---|---------------------|
| Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível P arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98..... | R\$ 3.006,21 |
| Gratificação por tempo de serviço, 45%, art. 24, §4º da LOM..... | R\$ 1.352,79 |
| Grat. Nível Universitário, 20%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95..... | R\$ 601,24 |
| Grat. Regência de Turma, 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95..... | R\$ 901,86 |
| Parcela incorporada Lei nº. 1060/11..... | R\$ 1.387,24 |
| Total dos proventos de aposentadoria:..... | R\$ 7.249,34 |

Jefferson Pereira da Silva

Diretor – Presidente

(respondendo)

PREVIQUEIMADOS

Matric. 4223/41

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/21

Processo nº. **148/2020/15**, Instrumento Contratual nº 003/21, lavrado no livro nº. 01/21 às fls. 31/42. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, Contratada: **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**. O presente constitui-se em contratação de empresa para atuação em consultoria de investimentos dos recursos previdenciários, com acesso através de sistema operacional na rede mundial de computadores, podendo ainda ser prestada através de consultas por telefone, e-mail ou comunicação escrita pelo envio de correspondência, com sua metodologia de trabalho descrita no Termo de Referência. Prazo 18 (dezoito) meses. Início em 19/05/2021 e término em 18/11/2022. Valor: R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais), pagos em 18 (dezoito) parcelas mensais e iguais de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 15.01.3.3.90.35.00.00.00.0019; Elemento de despesa: 33.90.35; Empenho: 15/21.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA

Mat. 4223/41

Diretor-Presidente

(Respondendo)

PREVIQUEIMADOS